



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 812/85, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.985

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 765/84, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.984:-

D E C R E T A

ARTIGO 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$..... CR\$ 129 120 000 (CENTO E VINTE E NOVE MILHÕES D CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), DESTINADO A SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:-

ÓRGÃO:-	<u>2 - CHEFIA DO EXECUTIVO</u>		
UNID. ORÇAMENT:-	<u>2.1 - G A B I N E T E</u>		
ELEMENTO:-	3111- PESSOAL CIVIL.....CR\$	17 000 000	
UNID. ORÇAMENT::	<u>2.2 - A S S E S S O R I A J U R Í D I C A</u>		
ELEMENTO:-	3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$	15 000 000	
UNID. ORÇAMENT:-	<u>2.3 - J.S.M. - I N C R A</u>		
ELEMENTO:-	3111- PESSOAL CIVIL.....CR\$	2 100 000	
UNID. ORÇAMENT:-	<u>GUARDA MUNICIPAL - 2.4</u>		
ELEMENTO:-	3253- SALÁRIO FAMÍLIA.....CR\$	500 000	
ÓRGÃO:-	<u>3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
UNID. ORÇAMENT:-	<u>3.1 - D I V I S ã O A D M I N I S T R A T I V A</u>		
ELEMENTO:-	3120- MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	2 000 000	
	3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$	2 500 000	
	3253- SALÁRIO FAMÍLIA.....CR\$	400 000	
UNID. ORÇAMENT:-	<u>3.3 - D I V I S ã O D E M A T E R I A L</u>		
ELEMENTO:-	3120- MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	1 000 000	
ÓRGÃO:-	<u>4 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>		
UNID. ORÇAMENT:-	<u>4.1 - D I V I S ã O C O N T Á B I L</u>		
ELEMENTO:-	3111- PESSOAL CIVIL.....CR\$	8 000 000	
UNID. ORÇAMENT:-	<u>4.3- D I V I S ã O D E T R I B U T A Ç ã O</u>		
ELEMENTO:-	3253- SALÁRIO FAMÍLIA.....CR\$	120 000	
ÓRGÃO:-	<u>5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - PLANE- MENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS..</u>		



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 812/85, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.985...FL. 002

UNID. ORÇAMENT:-	<u>5.1 - DIVISÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES</u>	
ELEMENTO:-	3111 - PESSOAL CIVIL.....CR\$	4 000 000
UNID. ORÇAMENT:-	<u>DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS - 5.2</u>	
ELEMENTO:-	3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	10 000 000
	3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$	7 000 000
	3253 - SALÁRIO FAMÍLIA.....CR\$	1 000 000
UNID. ORÇAMENT:-	<u>5.3 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS</u>	
ELEMENTO:-	3253 - SALÁRIO FAMÍLIA.....CR\$	900 000
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$	12 000 000
UNID. ORÇAMENT:-	<u>5.6 - PARQUES E JARDINS</u>	
ELEMENTO:-	3111 - PESSOAL CIVIL.....CR\$	2 000 000
ÓRGÃO:-	<u>6 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL</u>	
	<u>SOCIAL</u>	
UNID. ORÇAMENT:-	<u>6.1 - DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE</u>	
ELEMENTO:-	3253 - SALÁRIO FAMÍLIA.....CR\$	300 000
UNID. ORÇAMENT:-	<u>6.2 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL</u>	
ELEMENTO:-	3111 - PESSOAL CIVIL.....CR\$	2 000 000
	3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$	1 500 000
ÓRGÃO:-	<u>7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
UNID. ORÇAMENT:-	<u>7.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU</u>	
ELEMENTO:-	3111 - PESSOAL CIVIL.....CR\$	18 000 000
	3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	1 000 000
	3253 - SALÁRIO FAMÍLIA.....CR\$	200 000
UNID. ORÇAMENT:-	<u>7.1/A- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU-REC.FPM</u>	
ELEMENTO:-	3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$	1 000 000
UNID. ORÇAMENT:-	<u>7.2 - SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR</u>	
ELEMENTO:-	3111 - PESSOAL CIVIL.....CR\$	8 000 000
	3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	7 000 000
	3253 - SALÁRIO FAMÍLIA.....CR\$	600 000
UNID. ORÇAMENT:-	<u>7.4 - DIVISÃO DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO</u>	
ELEMENTO:-	3111 - PESSOAL CIVIL.....CR\$	2 000 000
UNID. ORÇAMENT:	<u>7.6 - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL</u>	
ELEMENTO:-	3111 - PESSOAL CIVIL.....CR\$	1 000 000
UNID. ORÇAMENT:-	<u>8.1 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>	
ELEMENTO:-	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.....CR\$	1 000 000
<u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....CR\$</u>		<u>129 120 000</u>

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

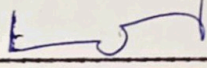
DECRETO Nº 812/85, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.985 FL. 003

ARTIGO 2º - A SUPLEMENTAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ COBERTA COM OS RECURSOS A QUE ALUDE O INCISO II DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4 320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1.964.

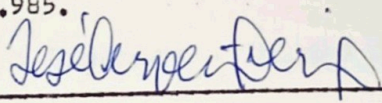
ARTIGO 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 1.985


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO E REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EM 14 DE NOVEMBRO DE 1.985.


JOSÉ ARGENTIERI
DIRETOR ADMINISTRATIVO